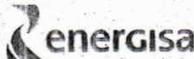


Assinado eletronicamente por: TULLIO JERONIMO BASTOS - 22/04/2020 16:31:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042216310874500000028907166>
Número do documento: 20042216310874500000028907166

Num. 30067436 - Pág. 1

ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES
SIT PICAREIRA, SIN - ÁREA RURAL -
SOLANEA / PB CEP: 59226000 (AG. 44)



Loteado: MONOFÁRICO
Cicl/Sec: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Rodovia: 1 - 44 - 800 - 2910 Referência: Jun / 2019
Medidor: 03009002000 Emissão: 03/06/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins Est. 16.015.523-0
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica N°025 859 744
Cód. para DB, Automático: 00018976852

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energis.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da proxima leitura	CPF/CNPJ/RANI
Jun / 2019	03/06/2019	04/07/2019	877.693.028-00 Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora) 5/1897685-2

Canal de contato

Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em
saude.gov.br/vacinabrasil.

Anterior:	Atual:	Constante:	Consumo:	Dias:
Data 03/05/19	Leratura 311	Data 03/06/19	Leratura 343	1 57 31

CCI	Descrição	Demonstrativo							
		Quantidade	Tarifa(s)	Valor Base Calc.	Aliq. IPI/ST	Base Calc. PIS(R\$)	Base Calc. Cofins(R\$)	Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS	
0601	Consumo em kWh	37.000,0	0,928610	30,69	25	7,87	30,69	0,33	1,53
0601	Adm. B. Amarela	0,50	0,50	0,25	0,12	0,50	0,00	0,02	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA	8,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0604	JUROS DE MORA 04/2019	0,41	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0606	MULTA 04/2019	0,91	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0605	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2019	0,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCI Código de Classificação do item TOTAL 38,87 31,19 7,78 31,19 0,33 1,55
Tributos 0,571770

VALOR DA FALTA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
44	10/06/2019	R\$ 39,07					
Histórico de Compras (VW)							
1	1	1					
38 51 48 44 43 55 32	Nov/19	Dez/18	Jad/19	Feb/19	Mar/19	Ab/19	Ma/19

RESERVADO AO FISCO

ffa6.de79.07e3.fc27.a007.d4a3.2fda.01ea9.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC/MENSAL	11,30	0,00
DIC/TRIMESTRAL	22,61	NOMINAL
DIC/ANUAL	45,22	220
FIC/MENSAL	7,67	0,00
FIC/TRIMESTRAL	15,34	CONTRATADA
FIC/ANUAL	29,99	LIMITE INFERIOR
DICRI	8,18	0,00
	16,60	LIMITE SUPERIOR

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	7,63	19,53
Compra de Energia	10,89	27,87
Serviço de Transmissão	1,19	3,05
Encargos Setoriais	0,41	1,05
Impostos Diretos e Encargos	17,55	44,82
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	39,07	100,00

Valor do EUSD (Ref. 4/2019) R\$ 16,62

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Informamos que em nossos registros permanecem em atraso as faturas acima mencionadas.
- Caso tenha efetuado o pagamento das faturas em atraso a menos de 10 dias, desconsiderar essa mensagem.
- Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.

Faturas em atraso

Ma/19 33,91

BANCO DO BRASIL - PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 02624.912008 02262.073170 1 79160000003907

PAGADOR: ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES - CPF/CNPJ: 877.693.028-00

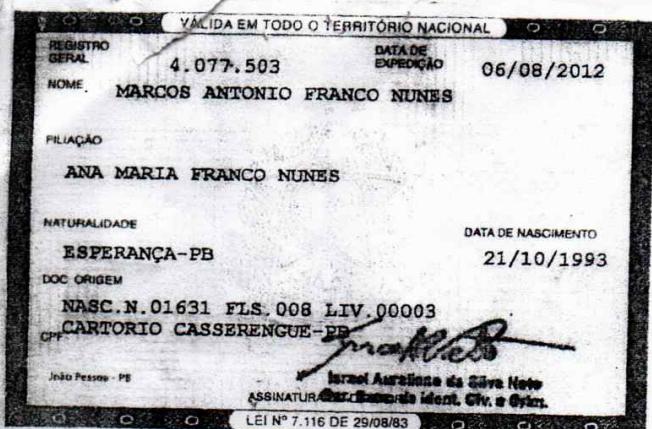
SIT PICAREIRA, SIN - ÁREA RURAL - SOLANEA / PB CEP: 59226000

Nº do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120002262073	00189768520196	10/06/2019	R\$ 39,07

BENEFICIARIO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.183/0001-40
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690

Agencia / Código do beneficiario: 3064-3/2447-3







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES
ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES

MATRÍCULA:

0700520155 2014 3 00012 194 0005781 69



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES, nascido em vinte e um de outubro de um mil novecentos e noventa e três (21/10/1993), natural de Esperança-PB, brasileiro. Filho de ANA MARIA FRANCO NUNES.

ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, nascida em vinte e quatro de julho de um mil novecentos e oitenta e oito (24/07/1988), natural de Solânea-PB, brasileira. Filha de JOSÉ ARI DE OLIVEIRA e MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTERNO)
trinta de dezembro de dois mil e quatorze

DIA
30 MÊS
12 ANO
2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ELE: O mesmo nome de solteiro
ELA: ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Cerimônia Religiosa com Efeito Civil realizada em 29 de Dezembro de 2014, na(o) Igreja Evangelica Assembleia de Deus. . Pelo Pastor: Luis Martins da Silva, conforme termo de Nº. 5781, fls. 194- Vs, Livro B.aux.00012.

NOME DO OFÍCIO
Serviço Registral "ANTONICE"

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Solânea-PB, 30 de dezembro de 2014

OFICIAL REGISTRADOR
Belº. Antonice de Medeiros Santos

Antonice de Medeiros Santos
Aurenice de Medeiros Santos

Oficial Substituta

MUNICÍPIO/UF
Solânea-PB

Aurenice de Medeiros Santos
OFICIAL SUBSTITUTA

ENDEREÇO
Rua: José Pessoa da Costa nº294 Centro - E-mail:
cartorioantonice@gmail.com Solânea-PB - CEP
58225000 Fone: 08333632995

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Estado da Paraíba Comarca de Solânia

Antônice de Medeiros Santos
OFICIAL

Aurenice de Medeiros Santos

OFICIAL SUBSTITUTA

Mº Eliane Santos Rodrigues

ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Selo Normal - Tipo A

Outros Atos Registrais

AAT92011-3003

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpj.jus.br>

Emolumentos: R\$ 0,00

FEPJ R\$ 0,00 - FARPEM R\$ 0,38

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO FEDERATIVO. QUAISQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
CEP: 58.225-000

[Nº] 882058 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES

CPF

170.278.267-04

MATRÍCULA:

0700520155 2019 4 00012 198 0009224 72

SEXO

masculino

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, 25 anos

NATURALIDADE

Esperança-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº: 4077503 SSP-PB

ELEITOR

SIM - Nº 042038881201, Zona: 48

-PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANA MARIA FRANCO NUNES. Resida na(o) EM LUGAR PISSARRO, no município de Solânea-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO

dois de abril de dois mil e dezenove - 17:15

DIA

02

MÊS

04

ANO

2019

LOCAL DO FALECIMENTO

Em via pública: SÍTIO BARROCAS no município de Solânea-PB

CAUSA DA MORTE

HEMORRAGIA SUBARACNOIDES TRAUMÁTICA, FRATURA DE BASE DE CRÂNIO, TRAUMA CRANIECEFÁLICO, ACIDENTE MOTOCICLISTICO

SEPUITAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Santo Antonio - Solânea - PB.

ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES, Agricultora, CPF nº 377.683.028-00, RG nº 4306596 SSP-PB, residente e domiciliada: Lugar Pissarro, Solânea-PB

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Fagner B.M. Dantas - CRM: 6236

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro lavrado em 04/04/2019, no Livro C-00012, nº 9224, folha 198. O falecido era casado com ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 259006289. O FALECIDO NÃO DEIXOU FILHOS, NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR.

CERTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CNPJ 08584112/000-49

Rua José Pessoa da Costa, 294

CEP 58225-000 Solânea, PB

Aurenice Medeiros S. C. Dias
OFICIALA SUBSTITUTA

SERVÍCIO REGISTRAL ANTONICE

Estado da Paraíba - Comarca de Solânea

Antonice de Medeiros Santos

OFICIALA

Aurenice Medeiros S. C. Dias

OFICIALA SUBSTITUTA

Maria Eliane S. Rodrigues

ESCREVENTE

Raphaela Santos R. Borget

ESCREVENTE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Solânea-PB, 4 de Abril de 2019

Serviço Registral ANTONICE

Belo Antonice de Medeiros Santos

Solânea-PB

Rua: José Pessoa da Costa nº294 Centro - E-mail:
cartorioantonice@gmail.com Solânea-PB - CEP 58225000 Fone:
08333632995

Há exame de óbito no dia 28/03/2019

Aurenice Medeiros Santos de Carvalho Dias

Oficiala Substituta

Selo Digital: AIH20317-2FPH

Consulte a autencidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

farpen

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 922814 B





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2019

Ocorrência nº. 293/2019

Aos QUATRO dias de ABRIL de DOIS MIL E DEZEOVE, nesta cidade de SOLÂNEA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **PABLO EVERTON MACEDO DO NANTIMENTO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 15h:24min, compareceu a **PESSOA a seguir qualificada:**

ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES, conhecido(a) por ALESSANDRA, Identidade nº 4.306.596-SSP/PB, CPF nº 377.683.028-00, nacionalidade brasileira, estado civil: viúva, profissão: camareira, filho(a) de José Ari De Oliveira E Maria Da Golória Santos De Oliveira, natural de Solânea/PB, nascido(a) em 24/07/1988 (30 anos de idade), do sexo feminino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pecarro, Zona Rural, tendo como ponto de referência: proximo a Largos da Colina, na cidade de SOLÂNEA/PB, fone(s) para contato: 83 99404-1708.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

1) Natureza do fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO;

2) Data do Fato: 02 de abril de 2019;

3) Horário do fato: 17h:0min;

4) Local do fato: Sítio Barrocas, zona rural de Solânea/PB (Próximo ao Bar de Nane);

5) Unidade(s) de Saúde para a(s) qual(is) o(a) acidentado(a) foi encaminhado(a): ;

6) Descrição do(s) veículo(s) envolvido(s) no acidente:

HONDA NXR BROS160, COR PRETA, CHASSI 9C2KD1000HR031549, pertencente a MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES.

7) Breve resumo do fato:

Nara a comunicante que é casada com a vítima MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES, rg 4.077.503 SSP/PB, filho de Ana Maria Franco Nunes, natural de Esperança/PB, nascido em 21/10/1993, vítima de acidente de moto, no local, horário e dataa cima descrita. Segundo relatos de populares no local, MARCOS vinha pilotando a sua motocicleta tipo XXXXXXXXXXXX, quando derrepente uma moto em sentido contrário colidiu com a moto conduzida por MARCOS. Que devido a colisão MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES, caiu ao solo e veio a óbito no local. Informa ainda a comunicante que uma equipe da SAMU chegou no local, mas devido aos ferimento MARCOS não resistiu e veio a óbito.

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Este boletim servirá para fins de DPVAT

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Alessandra Santos de Oliveira Nunes
ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES
Comunicante

[Signature]
Escrivã(o)/Agente
Matrícula nº 168.610-1



SINISTRO 3190509765 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCOS ANTONIO FRANCO NUNES

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA

LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES

CPF/CNPJ: 37768302800



Posição em 21-04-2020 12:10:00

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: TULLIO JERONIMO BASTOS - 22/04/2020 16:31:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042216311023800000028907677>
Número do documento: 20042216311023800000028907677

Num. 30067448 - Pág. 1

Declaração de Óbito

25900628-9

Identificação	1 Tipo de óbito 1 <input type="checkbox"/> Fetal 2 <input type="checkbox"/> Não Fetal 5 Nome do Falecido <i>Maria Antônia Freitas Nunes</i>	2 Data do óbito <i>02/04/2019 17:19</i>	Hora	3 Cartão SUS	4 Naturalidade <i>Esperança PB</i> Município / UF (se estrangeiro informar País)						
	6 Nome do Pai <i>Nos de Andrade</i>	7 Nome da Mãe <i>Alice Maria Freitas Nunes</i>									
	8 Data de nascimento <i>21/10/1993</i>	9 Idade Anos completos Meses Dias Horas Minutos Ignorado 9	10 Sexo M - Masc. F - Fem. I - Ignorado	11 Raça/Cor 1 Branca 4 Parda 2 Preta 5 Indígena 3 Amarela							
	13 Escolaridade (última série concluída) Nível 0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade 1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)	3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) 4 <input type="checkbox"/> Superior Incompleto 5 <input type="checkbox"/> Superior completo Ignorado 9	Série	14 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado)	Código CBO 2002						
	15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) <i>Sítio Barracão</i>	Número <i>SN</i>	Complemento	16 CEP <i>54</i>							
	17 Bairro/Distrito <i>Tanque Rural</i>	Código	18 Município de residência <i>Salgado Filho</i>	Código	19 UF <i>PB</i>						
	20 Local de ocorrência do óbito 1 <input type="checkbox"/> Hospital 2 <input type="checkbox"/> Outros estab. saud. 3 <input type="checkbox"/> Domicílio 4 <input type="checkbox"/> Via pública 5 <input type="checkbox"/> Aldeia 6 <input type="checkbox"/> Indígena Ignorado 9	21 Estabelecimento Ignorado	22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc) <i>Sítio Barracão</i>	Número	Complemento	23 CEP <i>54</i>					
	24 Bairro/Distrito <i>Tanque Rural</i>	Código	25 Município de ocorrência <i>Salgado Filho</i>	Código	26 UF <i>PB</i>						
	PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE										
	27 Idade (anos) 0 <input type="checkbox"/> Ignorado	28 Escolaridade (última série concluída) Nível 0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade 1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)	30 Número de filhos tidos Nascidos vivos — 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	31 Nº de semanas de gestação Perdas fetais/abortos — 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	32 Tipo de gravidez 1 <input type="checkbox"/> Única 2 <input type="checkbox"/> Dupla 3 <input type="checkbox"/> Tripla e mais 9 <input type="checkbox"/> Ignorada	33 Tipo de parto 1 <input type="checkbox"/> Vaginal 2 <input type="checkbox"/> Cesáreo 9 <input type="checkbox"/> Ignorado	34 Morte em relação ao parto 1 <input type="checkbox"/> Antes 2 <input type="checkbox"/> Durante 3 <input type="checkbox"/> Depois 9 <input type="checkbox"/> Ignorado	35 Peso ao nascer Gramas — 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	36 Número da Declaração de Nascido Vivo — 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada)	Código CBO 2002
37 A morte ocorreu 1 <input type="checkbox"/> Na gravidez 2 <input type="checkbox"/> No parto	3 <input type="checkbox"/> De 43 dias a 1 ano após o término da gestação 4 <input type="checkbox"/> Até 42 dias após o término da gestação 8 <input type="checkbox"/> Não ocorreu nestes períodos	38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input checked="" type="checkbox"/> Não 8 <input type="checkbox"/> Ignorado	39 Necropsia? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não 9 <input type="checkbox"/> Ignorado								
ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL						40 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.	ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA			ASSISTÊNCIA MÉDICA	DIAGNÓSTICO CONFIRMADO P
V Condições e causas do óbito	<i>Hemorrágia Subaracnóidea Traumática</i>			<i>Fratura de Base de Crânio</i>			<i>Tromboembolismo Pulmonar</i>			<i>Acidente Maternocostela</i>	
	Devido ou como consequência de:			Devido ou como consequência de:			Devido ou como consequência de:			Devido ou como consequência de:	
VI Médico	41 Nome do Médico <i>Eugenio B M. Bastos</i>	42 CRM <i>6736</i>	43 Óbito atestado por Médico 1 <input type="checkbox"/> Assistente 2 <input type="checkbox"/> Substituto 3 <input type="checkbox"/> IMI	44 Município e UF do SVO ou IML <i>Salvador BA</i>	UF <i>BA</i>						
VII Causas externas	45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc) <i>83 987770099</i>	46 Data do atestado <i>03/04/2019</i>	47 Assinatura <i>Eugenio B M. Bastos</i>								
	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (informações de caráter estritamente epidemiológico)										
	48 Tipo 1 <input type="checkbox"/> Acidente 2 <input type="checkbox"/> Suicídio	3 <input type="checkbox"/> Homicídio 4 <input type="checkbox"/> Outros	Ignorado 9	49 Acidente de trabalho 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	50 Fonte da informação 1 <input type="checkbox"/> Ocorrência Policial N° 2 <input type="checkbox"/> Hospital 3 <input type="checkbox"/> Família 4 <input type="checkbox"/> Outra 9 <input type="checkbox"/> Ignorada	Ignorado 9					
	51 Descrição sumária do evento <i>Colisão moto - moto</i>					Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência 1 <input type="checkbox"/> Via pública 2 <input type="checkbox"/> Endereço de residência 3 <input type="checkbox"/> Outro domicílio	4 <input type="checkbox"/> Estabelecimento comerc. 5 <input type="checkbox"/> Outros 9 <input type="checkbox"/> Ignorada				
	ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLENCIA 52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) <i>Sítio Barracão</i>					Número <i>Salvador BA</i>	Bairro <i>Salvador BA</i>	Município <i>Salvador BA</i>	UF <i>BA</i>		
	53 Cartório <i>CREPN</i>	Código	54 Registro <i>9294 0404 203</i>	55 Data <i>04/04/2019</i>	56 Município <i>Salvador BA</i>	UF <i>BA</i>					



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, agricultora, viúva, inscrita no CPF sob nº 377.683.028-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.596 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Piçarreira, s/n, área rural do Município de Solânea-PB, (CEP 58.225-000), com endereço eletrônico desconhecido.

OUTORGADO: TULLIO JERÔNIMO BASTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 24.392, com CPF/MF de nº 094.274.524-80 e Documento de Identidade nº 3679942/SSP-PB, com endereço profissional à Rua Alfredo Pessoa de Lima, nº 251, centro, Solânea-PB, CEP: 58.225.000, endereço eletrônico: tulliojeronimoadv@gmail.com.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

Solânea-PB, 21 / 04 / 2020.

Alessandra Santos de Oliveira Nunes

OUTORGANTE



Rua Alfredo Pessoa de Lima, 251
Centro, Solânea-PB
58225-000

83 99102-6260

tulliojeronimoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: TULLIO JERONIMO BASTOS - 22/04/2020 16:31:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042216311132600000028907172>
Número do documento: 20042216311132600000028907172

Num. 30067443 - Pág. 1



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, agricultora, viúva, inscrita no CPF sob nº 377.683.028-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.596 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Piçarreira, s/n, área rural do Município de Solânea-PB, (CEP 58.225-000), com endereço eletrônico desconhecido, DECLARO que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, bem como do art. 98 do Código de Processo Civil, por ser pobre no sentido legal da acepção, o que faço com arrimo no art. 99, § 3º, do mesmo Diploma Legal. Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal. Por ser verdade, firmo o presente.

Solânea-PB, 22 /04 /2020

Alessandra Santos de Oliveira Nunes
DECLARANTE



Rua Alfredo Pessoa de Lima, 251
Centro, Solânea-PB
58225-000

83 99102-6260
tulliojeronimoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: TULLIO JERONIMO BASTOS - 22/04/2020 16:31:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042216311178500000028907171>
Número do documento: 20042216311178500000028907171

Num. 30067442 - Pág. 1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA**
Fórum "Adv. Alfredo Pessoa de Lima"
Fone/Fax: (83) 3363-3376

Processo número - 0800319-18.2020.8.15.0461
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Seguro]
AUTOR: ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc...

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Deixo de designar audiência de autocomposição, considerando que diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Servindo este como carta, cite-se o demandado para integrar a relação processual e apresentar contestação no prazo de 15 dias úteis. Se o demandado não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Solânea-PB, 23 de abril de 2020.

**Osenival dos Santos Costa
Juiz de Direito**